



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2020 PROCESSO N.º 053/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 020/2020 de 16 de março de 2020 e posteriores alterações Sr. Dionata Luis Ferreira Barbosa torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando o **Registro de preço para aquisição de materias de construção e ferramentas.**

Onde se lê:

~~\_\_\_\_\_ A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 23 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.~~

Leia se:

A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 09 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/ 2014, Lei Municipal n.º 1.235/2011 bem como os Decretos Municipais n.º 040/2005 e 030/2017 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, a qualquer interessado, no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem – MG, podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou pelo sítio:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br).

### I - DO OBJETO

1.1 - A **Registro de preço para aquisição de materias de construção e ferramentas..**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I** e demais disposições deste edital.

1.1.1 – O material deverá ser entregue conforme determinação do setor solicitante no Município de Santana da Vargem, MG.

1.2 É parte integrante deste edital os Anexos:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – Modelo declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

1.2.4 ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.7 ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão todas as pessoas jurídicas estabelecidas no País que atendam às exigências deste edital e anexos, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com objeto desta licitação, apresentando a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme anexo III), sob pena de desclassificação e consequente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.2.1 – A Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

2.2.2 – As licitantes que se interessarem em participar do certame sem, contudo, credenciar representante na sessão do Pregão, deverão enviar juntamente com os envelopes Documentação e Proposta, à parte, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme item 2.2 do edital. Caso a referida Declaração não seja enviada juntamente com os envelopes, a interessada será **desclassificada** e os respectivos envelopes, consequentemente, não serão abertos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

2.2.3 – A ausência de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação poderá ser suprida somente se o sócio ou dirigente da empresa estiver presente na sessão, o qual poderá firmar referida Declaração de próprio punho, assumindo a responsabilidade da mesma, possibilitando a participação da licitante interessada.

2.2.4 – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, deverá ser apresentada também na ocasião do credenciamento, a Certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1.235/2011, destinada às ME, EPP e MEI. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

2.2.4.1 - A Certidão apresentada deverá trazer expressamente prevista em seu conteúdo, o enquadramento da licitante participante como ME, EPP ou MEI, sob pena de não ser reconhecida pelo Pregoeiro como válida, para fins de aplicação da Lei Complementar 123/06 e, Lei Municipal nº 1.235/2011.

2.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da **razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo licitatório nº188/2020  
Pregão Registro de Preços n.º 053/2020

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo licitatório nº 188/2020  
Pregão Registro de Preços n.º 053/2020

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

2.4.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.4.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante por proponente, sendo permitido apenas uma representação por licitante.

3.4 – Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; O pregoeiro receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme disposto no subitem 2.2.4 deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

### IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 – A proposta deverá conter a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, atendendo, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

a) A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br), com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que ficará retido e será anexado ao processo licitatório e também digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação;**

- b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c) descrição completa e detalhada dos itens cotados, contendo seu número, quantidade e especificações, não serão aceitas as Propostas em que a descrição apenas informar “CONFORME EDITAL”, ou estiver divergente da constante no edital, sendo imediatamente desclassificadas tais propostas.
- d) marca dos produtos cotados;
- e) preço unitário e total dos itens cotados, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. **Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais;**
- f) DECLARAÇÃO expressa de que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- g) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- h) prazo de entrega do objeto, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XIV.

4.1.1 – A licitante poderá acrescentar em sua proposta o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato (nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão), informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluídas nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

4.6 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

### V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço do item e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta.

5.2.1 – Ficará a critério do pregoeiro classificar todas as propostas, independente do previsto item 5.2, visando quando necessário maior competitividade.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

5.4 – Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço do item.

5.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

5.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

5.10 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.

5.11 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta **será desclassificada**.

5.12 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.13 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.14 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.15 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação.

### VI – DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº2

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

#### 6.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### 6.1.2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme Anexo V;

### 6.1.3 – Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

b. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;

c. se o licitante for a matriz e o executor do contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões previstas na alínea “b” deste item;

d. a Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.

6.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 deste Título não precisarão constar do envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, se tiverem sido apresentados para fins de credenciamento no início da sessão deste Pregão.

6.3 – Será exigida a apresentação de declaração da não ocorrência de fato impeditiva à sua habilitação, após emissão do CRC, no caso de apresentação de CRC e desde que este tenha sido emitido por outro órgão ou entidade pública.

6.4 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com exceção dos relacionados na alínea “g” do subitem 6.1.2 e 6.1.4.

6.5 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título no subitem 6.1.1.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

6.6 – A micro empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão apresentar no envelope Documentação todos os documentos previstos no item 6.1 do presente edital. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem 6.1.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, conforme §º 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1.235/2011.

6.7 – Todos os documentos apresentados deverão ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias simples, não autenticadas, desde que sejam os originais apresentados para confronto com as cópias simples e autenticação pela pregoeira ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas.

6.8 – Os documentos apresentados para fins de habilitação que não contiverem prazo de validade serão considerados como válidos por **90 (noventa) dias**.

6.9 – A falta de quaisquer dos documentos acima, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido na data da abertura do envelope Habilitação, implicará na inabilitação do licitante, com exceção no disposto no item 6.6.

### **6.10 - Referente à Qualificação Técnica:**

6.10.1 - Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

6.10.2 - Para comprovação dos atestados de capacidade técnica deverá ser adicionado à documentação de habilitação, NOTAS FISCAIS referentes a esses.

## **VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Qualquer impugnação ao Edital do referido Pregão deverá ser protocolada no prazo legal, **não sendo admitida impugnação via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.**

7.1.1 – Caberá à pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.4 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, **não sendo admitidos recursos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.**

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro – Santana da Vargem– MG. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

### IX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade por até 1 (um) ano, a contar de sua lavratura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

10.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em uma via devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.3 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocará a empresa cujos preços foram registrados para firmar Contrato, retirar a respectiva nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, durante o período de validade da mesma, ou enquanto houver quantitativo.

10.4 – Se a licitante vencedora não comparecer no setor de compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do respectivo contrato ou documento equivalente, ou ainda, não apresente a documentação exigida, a mesma será desclassificada, podendo a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora.

10.4.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.4.2 – Para assinatura da ata de registro de preços a licitante vencedora deverá obrigatoriamente fazer-se representar pelo responsável pela empresa ou por pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda poderes para tanto.

10.5 – O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser substituído por documento equivalente, consoante previsão constante no art. 62 da Lei 8.666/93.

10.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta, “Executivo e Legislativo do Município de Santana da Vargem, MG”.

### **XI – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.1.1 – O realinhamento dos preços, quando da elevação dos custos deverá ser apresentado a seguinte documentação;

a- Solicitação com explanação da elevação de custos, devidamente subscrita pelo sócio gerente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

b- Comprovante fiscal que demonstre o valor de aquisição do produto utilizado para efetivação da proposta no certame;

c- Comprovante fiscal que demonstre a elevação dos custos do produto, quando da solicitação do realinhamento;

11.1.2 O simples protocolo da solicitação não garante o realinhamento dos preços, sendo reservado ao Município até 7 ( sete ) dias úteis para análise da documentação.

11.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.8.1 - por razão de interesse público; ou

11.8.2 - a pedido do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro do exercício de 2020 descrita abaixo:

04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### XIII - FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### XIV – DA ENTREGA

14.1 - **O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretaria Municipal solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.**

14.2 – **O prazo de entrega dos serviços é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).**

14.3 - O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o serviço contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

### XV - PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária (preferencialmente no Banco do Brasil), ou boleto no prazo de até 30 (trinta) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida, ou recebimento das demais mercadorias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

15.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem- MG, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

15.5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

15.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

15.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

15.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

### **XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.1.6. não mantiver a proposta.

16.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 – advertência:

16.2.2 – multa de:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

16.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de

contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

16.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

17.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da pregoeira até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – Toda comunicação pela Administração se dará por e-mail, fax ou publicação na imprensa oficial.

17.9 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora vigente.

### **XVIII – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

18.1 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito à pregoeira, no setor de compras, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas.

Santana da Vargem, 09 de setembro de 2020

**DIONATA LUIS FERREIRA BARBOSA**  
**PREGOEIRO**

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2020**

**PROCESSO N.º 053/2020**

**1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**2 - REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**3 - OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materias de construção e ferramentas..

**4 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS:**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	1.000,0000	UN	000007154	ABRACADEIRA P/MANG 1X3/4
0002	500,0000	PC	000025418	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES
0003	500,0000	PC	000025421	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X250MM PACOTE COM 100 UNIDADES
0004	500,0000	PC	000025419	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES
0005	100,0000	LA	000007170	ACIDO MURIATICO 5LT
0006	100,0000	KG	000025422	ADESIVO EXTRUTURAL DE BASE EPÓXI (COMPOUND)
0007	100,0000	FR	000025423	ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO FRASCO DE 100 GR
0008	100,0000	UN	000014723	ADESIVO P/ PVC 17G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0009	100,0000	UN	000005762	ADESIVO P/ PVC 75G
0010	100,0000	UN	000005761	ADESIVO P/PVC 175G C/ PINCEL
0011	50,0000	UN	000026136	ADITIVO IMPERBEALIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA
0012	100,0000	UN	000008843	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18KG
0013	100,0000	KG	000024203	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA MASSA 1 KG
0014	50,0000	GL	000024202	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA MASSA 3,6 LITROS
0015	100,0000	UN	000014345	AGUARRAZ 5L
0016	200,0000	UN	000008024	AGUARRAZ DE 0,9 L
0017	20,0000	UN	000007216	ALCAPAO 60X60 VENTILADO
0018	200,0000	UN	000014726	ANEL ESG. 50MM
0019	5,0000	FR	000024096	ANTI RESPINGO DE SOLDA C/ SILICONE 300 ML
0020	20,0000	UN	000014353	APLICADOR P/ MASSA
0021	20,0000	UN	000014355	APLICADOR P/ SILICONE
0022	10,0000	RL	000007238	ARAME FARPADO 500MT
0023	100,0000	KG	000007239	ARAME GALVANIZADO 14
0024	100,0000	KG	000007240	ARAME GALVANIZADO 16
0025	100,0000	KG	000007241	ARAME GALVANIZADO 18
0026	500,0000	KG	000014356	ARAME RECOZIDO RETORCIDO
0027	20,0000	UN	000008859	ARCO DE SERRA REGULAVEL
0028	3.000,0000	M³	000000729	AREIA LAVADA
0029	300,0000	UN	000014358	ARGAMASSA AC 1 - 20 KG
0030	300,0000	UN	000021444	ARGAMASSA AC 2-20KG
0031	300,0000	KG	000024204	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO
0032	300,0000	SC	000020290	ARGAMASSA PARA PORCELANATO
0033	100,0000	UN	000006024	ASSENTO SANITARIO
0034	100,0000	UN	000007267	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA
0035	100,0000	UN	000024205	BACIA ACOPLADA QUADRADA
0036	40,0000	UN	000024206	BACIA ACOPLADA SIMPLES
0037	30,0000	UN	000024207	BACIA COMUM QUADRADA
0038	30,0000	UN	000024208	BACIA COMUM REDONDA
0039	40,0000	UN	000021445	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA
0040	30,0000	UN	000014362	BARRA ROSCADA 1/2
0041	30,0000	UN	000014363	BARRA ROSCADA 1/4
0042	30,0000	UN	000008858	BARRA ROSCADA 3/8
0043	30,0000	UN	000014365	BARRA ROSCADA 5/16
0044	30,0000	UN	000014367	BASCULANTE PERFILADO 60X60
0045	100,0000	UN	000025427	BASE P/VALVULA DESCARGA DE 1,5
0046	100,0000	UN	000008861	BASE P/VALVULA DESCARGA HYDRA
0047	800,0000	TN	000025428	BICA CORRIDA 0
0048	100,0000	UN	000008875	BICO TORNEIRA METAL 1/2
0049	15.000,0000	UN	000021879	BLOCO DE CIMENTO 10CM.
0050	2.500,0000	UN	000020567	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0051	2.500,0000	UN	000020568	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº15
0052	2.500,0000	UN	000020569	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº20
0053	25.000,0000	UN	000008885	BLOCO DE CIMENTO DE 15 CM
0054	15.000,0000	UN	000008886	BLOCO DE CIMENTO DE 20 CM
0055	30,0000	UN	000008889	BLOCO DE ESPUMA
0056	20,0000	UN	000008890	BOIA DE NIVEL 15A
0057	50,0000	UN	000021446	BOIA PLASTICA 3/4
0058	50,0000	UN	000014732	BOIA PLASTICA DE 1/2
0059	100,0000	UN	000014733	BOIA PLASTICA P/ CAIXA DESCARGA
0060	100,0000	UN	000014734	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO
0061	30,0000	UN	000014735	BRAÇO P/ CHUVEIRO CROMADO
0062	1.500,0000	M³	000000724	BRITA 0
0063	1.500,0000	M³	000014398	BRITA Nº 1
0064	50,0000	UN	000024210	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16
0065	100,0000	UN	000024209	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2
0066	50,0000	UN	000024211	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4.
0067	30,0000	UN	000024212	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8
0068	30,0000	UN	000024213	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/32
0069	30,0000	UN	000024214	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64
0070	30,0000	UN	000024216	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64
0071	30,0000	UN	000024217	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15/32
0072	30,0000	UN	000024218	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15/64
0073	30,0000	UN	000024219	BROCA DE AÇO RÁPIDO 17/64
0074	30,0000	UN	000024221	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16
0075	30,0000	UN	000024222	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32
0076	30,0000	UN	000024223	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8.
0077	30,0000	UN	000024224	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16.
0078	30,0000	UN	000024227	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16
0079	30,0000	UN	000024228	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32
0080	30,0000	UN	000024230	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/32
0081	30,0000	UN	000024231	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64
0082	100,0000	UN	000024232	BROCA DE VIDEA 10MM
0083	70,0000	UN	000024233	BROCA DE VIDEA 12MM
0084	30,0000	UN	000024235	BROCA DE VIDEA 5MM
0085	30,0000	UN	000024236	BROCA DE VIDEA 6MM
0086	30,0000	UN	000024237	BROCA DE VIDEA 8MM
0087	4,0000	JG	000024103	BROCA DE WIDEA P/ CONCRETO DE 4 A 10MM COM 6 PEÇAS
0088	2,0000	PR	000024104	BROCA EXTRA LONGA P/ MOURÃO COM 4 PEÇAS, SENDO DE 1/4",5/16",3/8",1/2"
0089	100,0000	UN	000024105	BROCHA REDONDA
0090	1.000,0000	UN	000008915	BUCHA N.04
0091	1.000,0000	UN	000014409	BUCHA N.06
0092	1.000,0000	UN	000008929	BUCHA N.06 P/ TIJOLO FURADO
0093	1.000,0000	UN	000014410	BUCHA N.07
0094	1.000,0000	UN	000014411	BUCHA N.08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0095	1.000,0000	UN	000008930	BUCHA N.08 P/ TIJOLO FURADO
0096	1.000,0000	UN	000014412	BUCHA N.10
0097	1.000,0000	UN	000008931	BUCHA N.10 P/ TIJOLO FURADO
0098	1.000,0000	UN	000014413	BUCHA N.12
0099	1.000,0000	UN	000014414	BUCHA N.14
0100	1.000,0000	UN	000014415	BUCHA N.16
0101	1.000,0000	UN	000014416	BUCHA N.20
0102	1.000,0000	UN	000021449	BUCHA Nº6
0103	100,0000	MT	000014417	CABO P/ ROLO 23 CM GAIOLA
0104	50,0000	UN	000000917	CADEADO 20 MM
0105	50,0000	UN	000004448	CADEADO 25MM
0106	50,0000	UN	000004373	CADEADO 30MM
0107	50,0000	UN	000000924	CADEADO 40 MM
0108	30,0000	UN	000000922	CADEADO 50 MM
0109	4,0000	UN	000021450	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 10000L
0110	4,0000	UN	000021451	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 20000L
0111	10,0000	UN	000014738	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 310 L
0112	10,0000	UN	000014739	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 500 L
0113	10,0000	UN	000013143	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA, 1.000 LITROS
0114	10,0000	PC	000006415	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 1000L
0115	5,0000	UN	000020574	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000L
0116	5,0000	UN	000020576	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 5000L
0117	100,0000	UN	000000895	CAIXA DE DESCARGA
0118	10,0000	UN	000021453	CAIXA DE GORDURA
0119	10,0000	UN	000012761	CAIXA DE GORDURA PRE MOLDADA
0120	30,0000	UN	000026152	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 ( DE IMBUTIR)
0121	10,0000	UN	000014741	CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA
0122	100,0000	UN	000024241	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA 4X2
0123	10,0000	UN	000008814	CAIXA DIST. 1X12 C/BARRAMENTO
0124	20,0000	UN	000014887	CAIXA DIST. 1X6
0125	30,0000	UN	000021452	CAIXA P/ BACIA ACOPLADA
0126	500,0000	UN	000024242	CAIXA PLÁSTICA 2X4
0127	20,0000	UN	000014743	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA
0128	5.000,0000	SC	000001515	CAL P/ MASSA CH3 C/ 20 KG
0129	100,0000	UN	000008938	CAMARA DE AR P/ CARRINHO
0130	10,0000	UN	000014892	CAMPAINHA MUSICAL
0131	100,0000	UN	000014423	CAPA DE CHUVA C/ MANGA BOIADEIRO
0132	50,0000	UN	000008958	CAPA DE CHUVA C/MANGA MORCEGO
0133	40,0000	UN	000024113	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 60
0134	20,0000	UN	000024115	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA
0135	10,0000	UN	000024116	CAVADEIRA RETA EM AÇO FORJADO
0136	50,0000	UN	000013310	CAVALETE PADRAO COPASA 25 MM
0137	300,0000	MT	000024244	CHAPA GALVANIZADA (METRO)
0138	30,0000	UN	000024245	CHUVEIRO COMUM 4 TEMPERATURAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0139	30,0000	UN	000024246	CHUVEIRO ELETRÔNICO
0140	10.000,0000	SC	000000723	CIMENTO CP-2.E-32
0141	4,0000	UN	000026157	CINTURÃO DE SEGURANÇA como no mínimo as seguinte especificações: tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundaria de poliéster de 25 mm possui em ponto conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço, possui tres fivelas duplas em aço sendo duas para regulagem das costas e uma para regulagem na cintura.
0142	50,0000	UN	000014439	COLA P/ MADEIRA 250 GR
0143	50,0000	UN	000024148	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA Nº 8
0144	300,0000	UN	000025430	COLUNA ARMADA 3/8 12X12 3 MT
0145	300,0000	UN	000025429	COLUNA ARMADA 5/16 12X13 3 MT
0146	30,0000	UN	000014746	COLUNA P/ LAVATÓRIO 56X46 - COLORIDO
0147	200,0000	UN	000025519	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM PRETO E AMARELO
0148	150,0000	TU	000021878	CORANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - TIPO XADREZ 50ML - CORRES VARIADAS
0149	300,0000	MT	000008963	CORDA DE SEDA 08MM
0150	300,0000	MT	000008964	CORDA DE SEDA 10MM
0151	300,0000	MT	000008965	CORDA DE SEDA 12MM
0152	50,0000	UN	000026162	CUBA DE PIA/LAVATORIO INOX
0153	20,0000	UN	000024151	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 12X25CM
0154	30,0000	UN	000024152	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X25CM
0155	50,0000	UN	000024153	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA 18X30CM
0156	50,0000	UN	000024154	DESEMPENADEIRA EM PVC 18X30 CM
0157	400,0000	UN	000024247	DISCO DE CORTE
0158	100,0000	UN	000024156	DISCO DE CORTE 12" X 1/8"
0159	100,0000	UN	000024157	DISCO DE CORTE 4.1/2"
0160	100,0000	UN	000024158	DISCO DE CORTE 7"
0161	100,0000	UN	000024159	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"
0162	100,0000	UN	000008974	DISCO DE DESBASTE 4.5"X7/8
0163	7,0000	UN	000024160	DISCO DE DESBASTE 7"
0164	100,0000	UN	000025434	DISCO DE LIXA 115X22 GR 36
0165	100,0000	UN	000025431	DISCO DE LIXA 115X22 GR 120
0166	100,0000	UN	000025435	DISCO DE LIXA 115X22 GR 60
0167	100,0000	UN	000025436	DISCO DE LIXA 115X22 GR 80
0168	100,0000	UN	000025432	DISCO DE LIXA Nº16
0169	100,0000	UN	000025433	DISCO DE LIXA Nº24
0170	100,0000	UN	000026163	DISCO DE SERRA CIRCULAR
0171	200,0000	UN	000026164	DISCO DE SERRA PARA CONCRETO
0172	200,0000	UN	000009014	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2
0173	200,0000	UN	000009015	DOBRADICA P/PORTA 3.1/2 C/ANEL
0174	50,0000	UN	000024258	ENXADA 2,5 LIBRAS
0175	50,0000	UN	000003487	ENXADA 3 LIBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0176	30,0000	UN	000014461	ENXADÃO 3,0"
0177	30,0000	UN	000008983	ESPATULA DE AÇO 06"
0178	30,0000	UN	000009019	ESPATULA DE AÇO 10"
0179	30,0000	UN	000009020	ESPATULA DE AÇO 12"
0180	30,0000	UN	000009021	ESPATULA DE AÇO 16"
0181	10,0000	UN	000025479	ESQUADRO PROFISSIONAL, CABO INJETADO, EM MILIMETROS E POLEGADA DE 30CM
0182	100,0000	UN	000024259	FACA LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS
0183	10,0000	UN	000025481	FAÇÃO EM AÇO CARBONO 12" COM CABO DE MADEIRA
0184	150,0000	UN	000014473	FECHADURA ESPELHO OXIDADO EXTERNA - TRÁFEGO MÉDIO
0185	150,0000	UN	000014474	FECHADURA ESPELHO OXIDADO INTERNA - TRÁFEGO MÉDIO
0186	30,0000	UN	000014475	FECHADURA ESPELHO OXIDADO WC - TRÁFEGO MÉDIO
0187	10,0000	UN	000025480	FERRO DE SOLDA
0188	300,0000	BR	000014957	FERRO CA 50 1/2" BARRA C/ 12 METROS
0189	300,0000	BR	000014478	FERRO CA 50 3/8 BARRA C/ 12 METROS
0190	300,0000	BR	000014480	FERRO CA 50 5 MM BARRA C/ 12 METROS
0191	300,0000	BR	000014479	FERRO CA 50 5/16 BARRA C/ 12 METROS
0192	300,0000	BR	000025525	FERRO CA 60 4,2 MM BARRA C/ 12 METROS
0193	2.000,0000	UN	000021464	FILITO PARA MASSA 20KG
0194	200,0000	RL	000026156	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M
0195	200,0000	RL	000026159	FITA VEDA ROSCA 18MMX 50M
0196	200,0000	RL	000026158	FITA VEDA ROSCA 18MX25M
0197	300,0000	UN	000017901	FITA CREPE 25X50
0198	300,0000	UN	000020597	FITA CREPE 48X50
0199	300,0000	UN	000021466	FITA ISOLANTE 10 M
0200	300,0000	UN	000009038	FITA ISOLANTE 20M
0201	100,0000	UN	000000986	FITA ISOLANTE 5M
0202	100,0000	RL	000026153	FITA MULTI USO 10 CM DE LARGURA
0203	100,0000	RL	000026154	FITA MULTI USO 20CM DE LARGURA
0204	100,0000	RL	000026155	FITA MULTI USO 30CM DE LARGURA
0205	300,0000	RL	000024264	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO
0206	10,0000	UN	000004163	FOICE 3 1/2 LIBRA
0207	2.000,0000	M²	000014483	FORRO DE PVC
0208	100,0000	KG	000005827	GESSO 1 KG
0209	500,0000	SC	000025467	GESSO 20 KG
0210	30,0000	KG	000017813	GRAMPOS PARA CERCA
0211	30,0000	UN	000026137	JANELA DE AÇO PRONTA ACABA(PINTADA) 100X120 R14
0212	20,0000	UN	000026139	JANELA DE AÇO PRONTA ACABADA ( PINTADA) 120X150 R14
0213	30,0000	UN	000026138	JANELA DE AÇO PRONTA ACABADA ( PINTADA) 100X150 R14
0214	30,0000	UN	000021469	JANELA DE CORRER QUAD S/ GRADE QUADRI 100X120X14
0215	30,0000	UN	000021470	JANELA DE CORRER QUAD S/ GRADE QUADRI 100X150X14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0216	2.000,0000	M²	000014492	LAJE DE FERRO
0217	2.000,0000	M²	000014494	LAJE DE PISO
0218	50,0000	UN	000014788	LAVATORIO 56X46 - COLORIDO
0219	100,0000	UN	000025482	LIMA PARA 8"
0220	100,0000	UN	000010547	LIMA PARA MOTO SERRA 3/16 X 8"
0221	100,0000	UN	000025483	LIMA PARA MOTOSSERRA 7/32X8"
0222	100,0000	UN	000012526	LIMPA CONTATO 300 ML
0223	30,0000	UN	000014504	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 M
0224	30,0000	UN	000014505	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 50 M
0225	300,0000	FL	000002189	LIXA D AGUA Nº 400
0226	500,0000	UN	000000934	LIXA D'AGUA
0227	300,0000	UN	000000962	LIXA D'AGUA GR 150
0228	300,0000	FL	000005190	LIXA FERRO Nº 50
0229	300,0000	UN	000014507	LIXA P/ FERRO
0230	300,0000	UN	000014508	LIXA P/ MASSA E MADEIRA
0231	100,0000	MT	000008087	LONA PRETA
0232	100,0000	MT	000009111	LONA PRETA 8X1
0233	200,0000	PR	000014509	LUVA DE LATEX S/ FORRO
0234	500,0000	PR	000021488	LUVA DE MALHA BANHADA
0235	500,0000	UN	000025485	LUVA VAQUETA INTEGRAL CANO CURTO
0236	500,0000	PR	000003751	LUVAS DE COURO
0237	10,0000	UN	000025486	MACHADO 3,5 LIBRAS EM AÇO FORJADO
0238	1.000,0000	MT	000008046	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 3/4
0239	1.000,0000	MT	000008047	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 5/8
0240	100,0000	MT	000025487	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16" (8MM)
0241	500,0000	MT	000014522	MANGUEIRA PRETA 1" X 3.5 MM
0242	500,0000	MT	000009154	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X3.5MM
0243	500,0000	MT	000009153	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.5MM
0244	500,0000	MT	000014524	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.5 MM
0245	500,0000	MT	000025471	MANTA ISOSTUD
0246	20,0000	UN	000025488	MARRETA DE AÇO FORJADO DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA
0247	30,0000	UN	000025490	MARTELO EM AÇO FORJADO MODELO BOLA 500GRS COM CABO DE MADEIRA
0248	40,0000	UN	000014530	MARTELOEM AÇO FORJADO MODELO UNHA 27 MM
0249	300,0000	UN	000025491	MASCARA 1/4 FACIAL BASE DE SILICONE E COM ELASTICOS PARA AJUSTES NA parte de trás da cabeça além de 2 orificios para acoplamento de filtro de gases e/ou vapores organicos
0250	400,0000	UN	000004178	MASCARA DE PROTECAO NASAL
0251	1.000,0000	UN	000026160	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA COM MANTA FILTRANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0252	30,0000	UN	000025492	MASCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO DE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA. FABRICADA COM VISOR FIXO QUE SUPORTA O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA. O FILTRO DE LUZ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE TONALIDADE 9 E 10, E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INCOLOR, SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA PLÁSTICA ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. O ESCUDO É PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS E O CABO ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS.
0253	300,0000	UN	000025494	MASCARA FACIAL PANORAMICA FABRICADA EM BASE DE SILICONE E COM ELASTICO PARA AJUSTES NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA ALEM DE 2 ORIFICIOS PARA ACOPLAMENTOS DE FILTRO DE GASES E/OU VAPORES ORGANICOS
0254	50,0000	UN	000014532	MASSA ACRILICA 18 L
0255	30,0000	UN	000009165	MASSA ACRILICA 3,6 L
0256	50,0000	UN	000020606	MASSA CORRIDA 0,9L
0257	30,0000	GL	000005837	MASSA CORRIDA 3.6L
0258	50,0000	UN	000008026	MASSA CORRIDA DE 18L
0259	100,0000	UN	000024277	MASSA PARA CALAFETAR 400GR
0260	50,0000	UN	000014538	MASSA PLASTICA 400 GR
0261	100,0000	LA	000007320	MASSA RAPIDA 900ML
0262	500,0000	UN	000024282	MATA JUNTA SISTEMA X TAMPA EXTREMIDADE 20X10 MM
0263	1.000,0000	UN	000024278	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO 90° 20X10 MM
0264	1.000,0000	UN	000024279	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO EXTERNO 20X10 MM
0265	1.000,0000	UN	000024280	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO INTERNO 20X10 MM
0266	1.000,0000	UN	000024281	MATA JUNTA SISTEMA X PARA EMENDA" T" 20X10 MM
0267	1.000,0000	M³	000007440	MATACAO
0268	50,0000	UN	000014812	NIPLE 20MM
0269	50,0000	UN	000025495	NIVEL DE ALUMINIO IMANTADO 14" COM 2 BOLHAS DE VERIFICAÇÃO
0270	500,0000	UN	000008055	PALHA DE ACO Nº00
0271	500,0000	UN	000008057	PALHA DE ACO Nº02
0272	500,0000	PC	000003201	PALHA DE ACO Nº1
0273	200,0000	UN	000009179	PARAFUSO CAPELINHA LUXO
0274	20,0000	UN	000007324	PASTA PARA SOLDA AMARELA 110 GRS
0275	200,0000	MT	000024287	PASTILHA CERÂMICA 10X10 SOLTA
0276	200,0000	MT	000024288	PASTILHA CERÂMICA 10X10 TELADA
0277	300,0000	M²	000026140	PEDRA DE GRANITO POLIDA
0278	50,0000	UN	000009225	PENEIRA P/ ARROZ A/55
0279	50,0000	UN	000014597	PENEIRA P/ CAL A/55
0280	50,0000	UN	000024289	PENEIRA PARA ARROZ
0281	200,0000	MT	000021886	PERFIL DE ALUMÍNIO.
0282	20,0000	UN	000021494	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,20MX0,60
0283	20,0000	UN	000021497	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,50MX0,60
0284	20,0000	UN	000021495	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,80MX0,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0285	20,0000	UN	000014818	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 100X050
0286	20,0000	UN	000021498	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,50
0287	20,0000	UN	000021499	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50X0,50
0288	50,0000	UN	000000183	PICARETA
0289	100,0000	CX	000021889	PIGMENTO P/ COLORIR TINTA (PÓ TIPO XADREZ) CX C/ 500G, CORES VARIADAS
0290	1.000,0000	MT	000024290	PISO CERÂMICO TIPO A PI 4 OU 5
0291	100,0000	UN	000014600	PNEU P/ CARRINHO 3.5X8
0292	40,0000	UN	000009233	PONTEIRO REDONDO 12"
0293	500,0000	UN	000007356	PORCA SEXT 1/2
0294	500,0000	UN	000007357	PORCA SEXT 1/4
0295	500,0000	UN	000007358	PORCA SEXT 3/16
0296	500,0000	UN	000007360	PORCA SEXT 3/8
0297	500,0000	UN	000007361	PORCA SEXT 5/16
0298	1.000,0000	MT	000024291	PORCELANATO TIPO A
0299	50,0000	UN	000026141	PORTA VENEZIANA DE AÇO PRONTA ACABADA ( PINTADA) 80X15
0300	50,0000	UN	000021502	PORTA VENEZIANA LAMINADA 70X215X12
0301	50,0000	UN	000021500	PORTA VENEZIANA LAMINADA 88X215X12
0302	15,0000	UN	000006947	POSTE DE AÇO GALVANIZADO ALTURA 3M FIXO BASE CHUMBADA
0303	100,0000	KG	000014623	PREGO 10X10KG
0304	100,0000	KG	000014624	PREGO 12X12KG
0305	100,0000	KG	000014625	PREGO 15X15 KG
0306	150,0000	KG	000014626	PREGO 17X21KG
0307	150,0000	KG	000014627	PREGO 18X27KG
0308	150,0000	KG	000014628	PREGO 18X30KG
0309	150,0000	KG	000014629	PREGO 19X36KG
0310	150,0000	KG	000014631	PREGO 22X42KG
0311	150,0000	KG	000014632	PREGO 22X48KG
0312	100,0000	KG	000014633	PREGO 25X72 KG
0313	2.500,0000	UN	000001422	PROJETOR RETANG P/ LAMP 250W
0314	30,0000	UN	000025501	PRUMO DE PAREDE EM AÇO FORJADO 500GRS
0315	100,0000	UN	000025498	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA E EMPUNHADURA Y EM PVC
0316	150,0000	UN	000025499	PÁ QUADRADA Nº 3 COM CABO DE MADEIRA E EMPUNHADURA Y EM PVC
0317	40,0000	UN	000026142	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16
0318	40,0000	UN	000026143	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 16/24
0319	2.000,0000	UN	000021888	REBITE POP 408
0320	2.000,0000	UN	000020609	REBITE POP 410
0321	2.000,0000	UN	000021504	REBITE POP 412
0322	500,0000	UN	000020611	REBITE POP 418
0323	20,0000	UN	000026144	REGUA DE ALUMINIO DE 3 METROS
0324	20,0000	UN	000025502	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2METROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0325	200,0000	KG	000005862	REJUNTAMENTO 1KG
0326	200,0000	UN	000025473	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA
0327	1.000,0000	MT	000024299	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A PI 3, 4 OU 5
0328	300,0000	UN	000006789	ROLDANA PLASTICA MEDIA
0329	100,0000	UN	000025476	ROLO ANTIGOTA
0330	100,0000	UN	000025474	ROLO ANTIGOTA 05 CM
0331	100,0000	UN	000025475	ROLO ANTIGOTA 09CM
0332	100,0000	UN	000025477	ROLO ANTIGOTA 23CM
0333	100,0000	PC	000000964	ROLO DE ESPUMA 15 CM
0334	100,0000	UN	000021506	ROLO DE ESPUMA 23CM
0335	100,0000	UN	000007387	ROLO DE ESPUMA 5CM
0336	100,0000	UN	000005805	ROLO DE ESPUMA 9CM
0337	100,0000	UN	000009254	ROLO DE LA 15 CM
0338	50,0000	UN	000021507	ROLO DE LA 5CM
0339	50,0000	UN	000009253	ROLO DE LA 9 CM
0340	100,0000	UN	000014637	ROLO DE LÃ 23 CM
0341	100,0000	LA	000007391	SELADOR ACRILICO 18L
0342	30,0000	LA	000007392	SELADOR ACRILICO 3,6L
0343	500,0000	UN	000021508	SERRA STARRET
0344	200,0000	UN	000014641	SOLEIRA DE GRANITO 80 CM
0345	100,0000	BD	000004747	SOLVENTE PARA TINTA
0346	20,0000	UN	000009261	TANQUE DUPLO DE MARMORE 124X62
0347	20,0000	UN	000024300	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 110X55 DUPLO
0348	30,0000	UN	000024301	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 58X57 SIMPLES
0349	30,0000	UN	000024302	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 63X63 SIMPLES
0350	20.000,0000	UN	000021513	TELHA AMERICANA
0351	50,0000	M²	000026145	TELHA COLONIAL CERAMICA
0352	2.000,0000	UN	000006794	TELHA CUMEEIRA
0353	200,0000	UN	000007433	TELHA DE AMIANTO 1,53X1,10X5MM
0354	200,0000	UN	000007432	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10X5MM
0355	200,0000	UN	000007431	TELHA DE AMIANTO 2,13X1,10X5MM
0356	400,0000	UN	000007430	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10X5MM
0357	300,0000	UN	000026146	TELHA DE CUMEEIRA AMIANTO
0358	20.000,0000	UN	000021514	TELHA PAULISTINHA
0359	20.000,0000	UN	000002630	TELHA PORTUGUESA
0360	10,0000	UN	000014650	TEXTURA RISCADA 18 L
0361	15,0000	UN	000009296	TEXTURA RISCADA 3.6L
0362	150,0000	UN	000021515	THINNER 0,9L
0363	100,0000	GL	000014971	THINNER 5 L
0364	50,0000	MH	000008051	TIJOLO COMUM 10X05X20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0365	50,0000	MH	000005002	TIJOLO FURADO 15X20X30
0366	50,0000	MH	000026161	TIJOLO FURADO DE 10X20X30
0367	200,0000	LT	000021521	TINTA ACRILICA - 18L
0368	100,0000	LT	000021520	TINTA ACRILICA - 3,6L
0369	100,0000	LT	000021523	TINTA ACRILICA - 18L - 2ªLINHA
0370	500,0000	LT	000021522	TINTA ACRILICA - 3,6L - 2ªLINHA
0371	30,0000	LT	000024303	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 1 LITRO
0372	50,0000	LA	000024304	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 18 LITROS
0373	20,0000	GL	000024305	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 3,6 LITRO
0374	100,0000	LT	000014661	TINTA EMBORRACHADA 18 L
0375	100,0000	LA	000019188	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6L
0376	100,0000	UN	000021516	TINTA ESMALTE BRILHANTE 0,9L
0377	100,0000	GL	000014664	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L
0378	200,0000	LA	000020618	TINTA LATEX PVA 18 L
0379	50,0000	UN	000021519	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE - 18L BRANCO
0380	50,0000	UN	000021518	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE - 18L VERDE
0381	50,0000	UN	000021517	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE - 18L VERMELH
0382	50,0000	UN	000014665	TINTA P/ DEMARC VAR DE RESINA ACRILICA À BASE DE SOLVENTE COR AZUL 18L
0383	50,0000	UN	000026147	TINTA P/DEMARC.VIARIA DE RESINA ACRILICA A BASE SOLVENTE COR AMARELA com no minimo a seguintes especificações 18L
0384	30,0000	UN	000009297	TINTA ZARCAO 3,6 L
0385	50,0000	UN	000020615	TINTA ZARCAO 0,9L
0386	100,0000	UN	000014850	TORNEIRA CROMADA LONGA P/ PIA 1159
0387	100,0000	UN	000014851	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 1130
0388	100,0000	UN	000014841	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM
0389	100,0000	UN	000014843	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1193 C-33
0390	100,0000	UN	000009309	TORNEIRA P/JARDIM 1148 C-33
0391	100,0000	UN	000001528	TORNEIRA PLASTICA P/ JARD. 1/2
0392	100,0000	UN	000001519	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO
0393	100,0000	UN	000014849	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA
0394	30,0000	UN	000025509	TRENA DE AÇO E ESTRUTURA DE PVC EMBORRACHADA DE 10MTS
0395	30,0000	UN	000025510	TRENA DE AÇO E ESTRUTURA DE PVC EMBORRACHADA DE 5 MTS
0396	10,0000	UN	000025511	TRENA LASER 40 METROS
0397	4,0000	UN	000025512	TRENA LONGA FITA FIBRA DE VIDRO 50M
0398	100,0000	UN	000014674	TRINCHA 1"
0399	100,0000	UN	000014675	TRINCHA 1.1/2"
0400	100,0000	UN	000014676	TRINCHA 1/2"
0401	100,0000	UN	000008076	TRINCHA 2 1/2
0402	100,0000	UN	000014677	TRINCHA 2"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0403	100,0000	UN	000009264	TRINCHA 3"
0404	100,0000	UN	000014680	TRINCHA 3/4"
0405	150,0000	UN	000025478	VALVULA PARA DESCARGA COMPLETA
0406	50,0000	UN	000021526	VENEZIANA 100X120X12
0407	50,0000	UN	000021527	VENEZIANA 100X150X12
0408	50,0000	UN	000007417	VENEZIANA 120X150X12
0409	30,0000	UN	000026148	VENEZIANA DE AÇO PRONTO ACABADO (PINTADO) 100X120X14
0410	30,0000	UN	000026150	VENEZIANA DE AÇO PRONTO ACABADO (PINTADO) 100X150X14
0411	30,0000	UN	000026151	VENEZIANA DE AÇO PRONTO ACABADO (PINTADO) 120X150X14
0412	50,0000	UN	000014684	VENEZIANA FLEX 100X150X16
0413	50,0000	UN	000014685	VENEZIANA FLEX 120X150X16
0414	30,0000	LT	000021529	VERNIZ MARITIMA BRI NATURAL 0,9L
0415	30,0000	LT	000021530	VERNIZ MARITIMA BRI NATURAL 3,6L
0416	30,0000	LT	000021532	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 0,9L
0417	30,0000	LT	000021531	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 3,6 L
0418	30,0000	LT	000021533	VERNIZ TINGIDO MOGNO 0,9L
0419	30,0000	LT	000021534	VERNIZ TINGIDO MOGNO 3,6L
0420	200,0000	UN	000025496	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO VERDE DE TONALIDADE 5.0, COM MEIA BORDA SUPERIOR E LATERAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.
0421	200,0000	UN	000025497	ÓCULOS DE SEGURANÇA UNCOLOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESPATULA MALEAVEL, FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA.
				<b>TOTAL GERAL</b>

### 5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 6 - PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da referida ata.

### 7 - PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.

### 8 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender a necessidade desta Secretaria no que se refere a pequenos reparos e restauração em vias públicas e praças, e pavimentação de novas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

vias, estes que exigem o material aqui solicitado.

**9 – VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 3.740.389,48 (três milhões e setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

**Dionata Luis Ferreira Barbosa**  
**Pregoeiro**

**Renato Teodoro Da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/SSSS-SS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº XXXXXXXXXXXX OU MUNICIPAL Nº XXXXXXXXXXXX**

**TELEFONE: ..... – FAX: ..... – E-MAIL: .....**

**BANCO ..... AGÊNCIA ..... CONTA-CORRENTE .....**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	1.000,0000	UN	000007154	ABRACADEIRA P/MANG 1X3/4		R\$0,0000	R\$0,00
0002	500,0000	PC	000025418	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0003	500,0000	PC	000025421	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X250MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0004	500,0000	PC	000025419	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0005	100,0000	LA	000007170	ACIDO MURIATICO 5LT		R\$0,0000	R\$0,00
0006	100,0000	KG	000025422	ADESIVO EXTRUTURAL DE BASE EPÓXI (COMPOUND)		R\$0,0000	R\$0,00
0007	100,0000	FR	000025423	ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO FRASCO DE 100 GR		R\$0,0000	R\$0,00
0008	100,0000	UN	000014723	ADESIVO P/ PVC 17G		R\$0,0000	R\$0,00
0009	100,0000	UN	000005762	ADESIVO P/ PVC 75G		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0010	100,0000	UN	000005761	ADESIVO P/PVC 175G C/ PINCEL	R\$0,0000	R\$0,00
0011	50,0000	UN	000026136	ADITIVO IMPERBEALIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA	R\$0,0000	R\$0,00
0012	100,0000	UN	000008843	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18KG	R\$0,0000	R\$0,00
0013	100,0000	KG	000024203	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA MASSA 1 KG	R\$0,0000	R\$0,00
0014	50,0000	GL	000024202	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA MASSA 3,6 LITROS	R\$0,0000	R\$0,00
0015	100,0000	UN	000014345	AGUARRAZ 5L	R\$0,0000	R\$0,00
0016	200,0000	UN	000008024	AGUARRAZ DE 0,9 L	R\$0,0000	R\$0,00
0017	20,0000	UN	000007216	ALCAPAO 60X60 VENTILADO	R\$0,0000	R\$0,00
0018	200,0000	UN	000014726	ANEL ESG. 50MM	R\$0,0000	R\$0,00
0019	5,0000	FR	000024096	ANTI RESPINGO DE SOLDA C/ SILICONE 300 ML	R\$0,0000	R\$0,00
0020	20,0000	UN	000014353	APLICADOR P/ MASSA	R\$0,0000	R\$0,00
0021	20,0000	UN	000014355	APLICADOR P/ SILICONE	R\$0,0000	R\$0,00
0022	10,0000	RL	000007238	ARAME FARPADO 500MT	R\$0,0000	R\$0,00
0023	100,0000	KG	000007239	ARAME GALVANIZADO 14	R\$0,0000	R\$0,00
0024	100,0000	KG	000007240	ARAME GALVANIZADO 16	R\$0,0000	R\$0,00
0025	100,0000	KG	000007241	ARAME GALVANIZADO 18	R\$0,0000	R\$0,00
0026	500,0000	KG	000014356	ARAME RECOZIDO RETORCIDO	R\$0,0000	R\$0,00
0027	20,0000	UN	000008859	ARCO DE SERRA REGULAVEL	R\$0,0000	R\$0,00
0028	3.000,0000	M³	000000729	AREIA LAVADA	R\$0,0000	R\$0,00
0029	300,0000	UN	000014358	ARGAMASSA AC 1 - 20 KG	R\$0,0000	R\$0,00
0030	300,0000	UN	000021444	ARGAMASSA AC 2-20KG	R\$0,0000	R\$0,00
0031	300,0000	KG	000024204	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO	R\$0,0000	R\$0,00
0032	300,0000	SC	000020290	ARGAMASSA PARA PORCELANATO	R\$0,0000	R\$0,00
0033	100,0000	UN	000006024	ASSENTO SANITARIO	R\$0,0000	R\$0,00
0034	100,0000	UN	000007267	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA	R\$0,0000	R\$0,00
0035	100,0000	UN	000024205	BACIA ACOPLADA QUADRADA	R\$0,0000	R\$0,00
0036	40,0000	UN	000024206	BACIA ACOPLADA SIMPLES	R\$0,0000	R\$0,00
0037	30,0000	UN	000024207	BACIA COMUM QUADRADA	R\$0,0000	R\$0,00
0038	30,0000	UN	000024208	BACIA COMUM REDONDA	R\$0,0000	R\$0,00
0039	40,0000	UN	000021445	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA	R\$0,0000	R\$0,00
0040	30,0000	UN	000014362	BARRA ROSCADA 1/2	R\$0,0000	R\$0,00
0041	30,0000	UN	000014363	BARRA ROSCADA 1/4	R\$0,0000	R\$0,00
0042	30,0000	UN	000008858	BARRA ROSCADA 3/8	R\$0,0000	R\$0,00
0043	30,0000	UN	000014365	BARRA ROSCADA 5/16	R\$0,0000	R\$0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0044	30,0000	UN	000014367	BASCULANTE PERFILADO 60X60		R\$0,0000	R\$0,00
0045	100,0000	UN	000025427	BASE P/VALVULA DESCARGA DE 1,5		R\$0,0000	R\$0,00
0046	100,0000	UN	000008861	BASE P/VALVULA DESCARGA HYDRA		R\$0,0000	R\$0,00
0047	800,0000	TN	000025428	BICA CORRIDA 0		R\$0,0000	R\$0,00
0048	100,0000	UN	000008875	BICO TORNEIRA METAL 1/2		R\$0,0000	R\$0,00
0049	15.000,0000	UN	000021879	BLOCO DE CIMENTO 10CM.		R\$0,0000	R\$0,00
0050	2.500,0000	UN	000020567	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº10		R\$0,0000	R\$0,00
0051	2.500,0000	UN	000020568	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº15		R\$0,0000	R\$0,00
0052	2.500,0000	UN	000020569	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº20		R\$0,0000	R\$0,00
0053	25.000,0000	UN	000008885	BLOCO DE CIMENTO DE 15 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0054	15.000,0000	UN	000008886	BLOCO DE CIMENTO DE 20 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0055	30,0000	UN	000008889	BLOCO DE ESPUMA		R\$0,0000	R\$0,00
0056	20,0000	UN	000008890	BOIA DE NIVEL 15A		R\$0,0000	R\$0,00
0057	50,0000	UN	000021446	BOIA PLASTICA 3/4		R\$0,0000	R\$0,00
0058	50,0000	UN	000014732	BOIA PLASTICA DE 1/2		R\$0,0000	R\$0,00
0059	100,0000	UN	000014733	BOIA PLASTICA P/ CAIXA DESCARGA		R\$0,0000	R\$0,00
0060	100,0000	UN	000014734	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO		R\$0,0000	R\$0,00
0061	30,0000	UN	000014735	BRAÇO P/ CHUVEIRO CROMADO		R\$0,0000	R\$0,00
0062	1.500,0000	M³	000000724	BRITA 0		R\$0,0000	R\$0,00
0063	1.500,0000	M³	000014398	BRITA Nº 1		R\$0,0000	R\$0,00
0064	50,0000	UN	000024210	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16		R\$0,0000	R\$0,00
0065	100,0000	UN	000024209	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2		R\$0,0000	R\$0,00
0066	50,0000	UN	000024211	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4.		R\$0,0000	R\$0,00
0067	30,0000	UN	000024212	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8		R\$0,0000	R\$0,00
0068	30,0000	UN	000024213	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/32		R\$0,0000	R\$0,00
0069	30,0000	UN	000024214	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64		R\$0,0000	R\$0,00
0070	30,0000	UN	000024216	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64		R\$0,0000	R\$0,00
0071	30,0000	UN	000024217	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15/32		R\$0,0000	R\$0,00
0072	30,0000	UN	000024218	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15/64		R\$0,0000	R\$0,00
0073	30,0000	UN	000024219	BROCA DE AÇO RÁPIDO 17/64		R\$0,0000	R\$0,00
0074	30,0000	UN	000024221	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16		R\$0,0000	R\$0,00
0075	30,0000	UN	000024222	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32		R\$0,0000	R\$0,00
0076	30,0000	UN	000024223	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8.		R\$0,0000	R\$0,00
0077	30,0000	UN	000024224	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16.		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0078	30,0000	UN	000024227	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16		R\$0,0000	R\$0,00
0079	30,0000	UN	000024228	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32		R\$0,0000	R\$0,00
0080	30,0000	UN	000024230	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/32		R\$0,0000	R\$0,00
0081	30,0000	UN	000024231	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64		R\$0,0000	R\$0,00
0082	100,0000	UN	000024232	BROCA DE VIDEA 10MM		R\$0,0000	R\$0,00
0083	70,0000	UN	000024233	BROCA DE VIDEA 12MM		R\$0,0000	R\$0,00
0084	30,0000	UN	000024235	BROCA DE VIDEA 5MM		R\$0,0000	R\$0,00
0085	30,0000	UN	000024236	BROCA DE VIDEA 6MM		R\$0,0000	R\$0,00
0086	30,0000	UN	000024237	BROCA DE VIDEA 8MM		R\$0,0000	R\$0,00
0087	4,0000	JG	000024103	BROCA DE WIDEA P/ CONCRETO DE 4 A 10MM COM 6 PEÇAS		R\$0,0000	R\$0,00
0088	2,0000	PR	000024104	BROCA EXTRA LONGA P/ MOURÃO COM 4 PEÇAS, SENDO DE 1/4", 5/16", 3/8", 1/2"		R\$0,0000	R\$0,00
0089	100,0000	UN	000024105	BROCHA REDONDA		R\$0,0000	R\$0,00
0090	1.000,0000	UN	000008915	BUCHA N.04		R\$0,0000	R\$0,00
0091	1.000,0000	UN	000014409	BUCHA N.06		R\$0,0000	R\$0,00
0092	1.000,0000	UN	000008929	BUCHA N.06 P/ TIJOLO FURADO		R\$0,0000	R\$0,00
0093	1.000,0000	UN	000014410	BUCHA N.07		R\$0,0000	R\$0,00
0094	1.000,0000	UN	000014411	BUCHA N.08		R\$0,0000	R\$0,00
0095	1.000,0000	UN	000008930	BUCHA N.08 P/ TIJOLO FURADO		R\$0,0000	R\$0,00
0096	1.000,0000	UN	000014412	BUCHA N.10		R\$0,0000	R\$0,00
0097	1.000,0000	UN	000008931	BUCHA N.10 P/ TIJOLO FURADO		R\$0,0000	R\$0,00
0098	1.000,0000	UN	000014413	BUCHA N.12		R\$0,0000	R\$0,00
0099	1.000,0000	UN	000014414	BUCHA N.14		R\$0,0000	R\$0,00
0100	1.000,0000	UN	000014415	BUCHA N.16		R\$0,0000	R\$0,00
0101	1.000,0000	UN	000014416	BUCHA N.20		R\$0,0000	R\$0,00
0102	1.000,0000	UN	000021449	BUCHA Nº6		R\$0,0000	R\$0,00
0103	100,0000	MT	000014417	CABO P/ ROLO 23 CM GAIOLA		R\$0,0000	R\$0,00
0104	50,0000	UN	000000917	CADEADO 20 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0105	50,0000	UN	000004448	CADEADO 25MM		R\$0,0000	R\$0,00
0106	50,0000	UN	000004373	CADEADO 30MM		R\$0,0000	R\$0,00
0107	50,0000	UN	000000924	CADEADO 40 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0108	30,0000	UN	000000922	CADEADO 50 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0109	4,0000	UN	000021450	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 10000L		R\$0,0000	R\$0,00
0110	4,0000	UN	000021451	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 20000L		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0111	10,0000	UN	000014738	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 310 L		R\$0,0000	R\$0,00
0112	10,0000	UN	000014739	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 500 L		R\$0,0000	R\$0,00
0113	10,0000	UN	000013143	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA, 1.000 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0114	10,0000	PC	000006415	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 1000L		R\$0,0000	R\$0,00
0115	5,0000	UN	000020574	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 2000L		R\$0,0000	R\$0,00
0116	5,0000	UN	000020576	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 5000L		R\$0,0000	R\$0,00
0117	100,0000	UN	000000895	CAIXA DE DESCARGA		R\$0,0000	R\$0,00
0118	10,0000	UN	000021453	CAIXA DE GORDURA		R\$0,0000	R\$0,00
0119	10,0000	UN	000012761	CAIXA DE GORDURA PRE MOLDADA		R\$0,0000	R\$0,00
0120	30,0000	UN	000026152	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 ( DE IMBUTIR)		R\$0,0000	R\$0,00
0121	10,0000	UN	000014741	CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA		R\$0,0000	R\$0,00
0122	100,0000	UN	000024241	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA 4X2		R\$0,0000	R\$0,00
0123	10,0000	UN	000008814	CAIXA DIST. 1X12 C/BARRAMENTO		R\$0,0000	R\$0,00
0124	20,0000	UN	000014887	CAIXA DIST. 1X6		R\$0,0000	R\$0,00
0125	30,0000	UN	000021452	CAIXA P/ BACIA ACOPLADA		R\$0,0000	R\$0,00
0126	500,0000	UN	000024242	CAIXA PLÁSTICA 2X4		R\$0,0000	R\$0,00
0127	20,0000	UN	000014743	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA		R\$0,0000	R\$0,00
0128	5.000,0000	SC	000001515	CAL P/ MASSA CH3 C/ 20 KG		R\$0,0000	R\$0,00
0129	100,0000	UN	000008938	CAMARA DE AR P/ CARRINHO		R\$0,0000	R\$0,00
0130	10,0000	UN	000014892	CAMPAINHA MUSICAL		R\$0,0000	R\$0,00
0131	100,0000	UN	000014423	CAPA DE CHUVA C/ MANGA BOIADEIRO		R\$0,0000	R\$0,00
0132	50,0000	UN	000008958	CAPA DE CHUVA C/MANGA MORCEGO		R\$0,0000	R\$0,00
0133	40,0000	UN	000024113	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 60		R\$0,0000	R\$0,00
0134	20,0000	UN	000024115	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0135	10,0000	UN	000024116	CAVADEIRA RETA EM AÇO FORJADO		R\$0,0000	R\$0,00
0136	50,0000	UN	000013310	CAVALETE PADRAO COPASA 25 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0137	300,0000	MT	000024244	CHAPA GALVANIZADA (METRO)		R\$0,0000	R\$0,00
0138	30,0000	UN	000024245	CHUVEIRO COMUM 4 TEMPERATURAS		R\$0,0000	R\$0,00
0139	30,0000	UN	000024246	CHUVEIRO ELETRÔNICO		R\$0,0000	R\$0,00
0140	10.000,0000	SC	000000723	CIMENTO CP-2.E-32		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0141	4,0000	UN	000026157	CINTURÃO DE SEGURANÇA como no mínimo as seguinte especificações: tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm possui em ponto conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço, possui tres fivelas duplas em aço sendo duas para regulagem das costas e uma para regulagem na cintura.		R\$0,0000	R\$0,00
0142	50,0000	UN	000014439	COLA P/ MADEIRA 250 GR		R\$0,0000	R\$0,00
0143	50,0000	UN	000024148	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA Nº 8		R\$0,0000	R\$0,00
0144	300,0000	UN	000025430	COLUNA ARMADA 3/8 12X12 3 MT		R\$0,0000	R\$0,00
0145	300,0000	UN	000025429	COLUNA ARMADA 5/16 12X13 3 MT		R\$0,0000	R\$0,00
0146	30,0000	UN	000014746	COLUNA P/ LAVATÓRIO 56X46 - COLORIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0147	200,0000	UN	000025519	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM PRETO E AMARELO		R\$0,0000	R\$0,00
0148	150,0000	TU	000021878	CORANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - TIPO XADREZ 50ML - CORRES VARIADAS		R\$0,0000	R\$0,00
0149	300,0000	MT	000008963	CORDA DE SEDA 08MM		R\$0,0000	R\$0,00
0150	300,0000	MT	000008964	CORDA DE SEDA 10MM		R\$0,0000	R\$0,00
0151	300,0000	MT	000008965	CORDA DE SEDA 12MM		R\$0,0000	R\$0,00
0152	50,0000	UN	000026162	CUBA DE PIA/LAVATORIO INOX		R\$0,0000	R\$0,00
0153	20,0000	UN	000024151	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 12X25CM		R\$0,0000	R\$0,00
0154	30,0000	UN	000024152	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X25CM		R\$0,0000	R\$0,00
0155	50,0000	UN	000024153	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA 18X30CM		R\$0,0000	R\$0,00
0156	50,0000	UN	000024154	DESEMPENADEIRA EM PVC 18X30 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0157	400,0000	UN	000024247	DISCO DE CORTE		R\$0,0000	R\$0,00
0158	100,0000	UN	000024156	DISCO DE CORTE 12" X 1/8"		R\$0,0000	R\$0,00
0159	100,0000	UN	000024157	DISCO DE CORTE 4.1/2"		R\$0,0000	R\$0,00
0160	100,0000	UN	000024158	DISCO DE CORTE 7"		R\$0,0000	R\$0,00
0161	100,0000	UN	000024159	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"		R\$0,0000	R\$0,00
0162	100,0000	UN	000008974	DISCO DE DESBASTE 4.5"X7/8		R\$0,0000	R\$0,00
0163	7,0000	UN	000024160	DISCO DE DESBASTE 7"		R\$0,0000	R\$0,00
0164	100,0000	UN	000025434	DISCO DE LIXA 115X22 GR 36		R\$0,0000	R\$0,00
0165	100,0000	UN	000025431	DISCO DE LIXA 115X22 GR 120		R\$0,0000	R\$0,00
0166	100,0000	UN	000025435	DISCO DE LIXA 115X22 GR 60		R\$0,0000	R\$0,00
0167	100,0000	UN	000025436	DISCO DE LIXA 115X22 GR 80		R\$0,0000	R\$0,00
0168	100,0000	UN	000025432	DISCO DE LIXA Nº16		R\$0,0000	R\$0,00
0169	100,0000	UN	000025433	DISCO DE LIXA Nº24		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0170	100,0000	UN	000026163	DISCO DE SERRA CIRCULAR		R\$0,0000	R\$0,00
0171	200,0000	UN	000026164	DISCO DE SERRA PARA CONCRETO		R\$0,0000	R\$0,00
0172	200,0000	UN	000009014	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2		R\$0,0000	R\$0,00
0173	200,0000	UN	000009015	DOBRADICA P/PORTA 3.1/2 C/ANEL		R\$0,0000	R\$0,00
0174	50,0000	UN	000024258	ENXADA 2,5 LIBRAS		R\$0,0000	R\$0,00
0175	50,0000	UN	000003487	ENXADA 3 LIBRAS		R\$0,0000	R\$0,00
0176	30,0000	UN	000014461	ENXADÃO 3,0"		R\$0,0000	R\$0,00
0177	30,0000	UN	000008983	ESPATULA DE ACO 06"		R\$0,0000	R\$0,00
0178	30,0000	UN	000009019	ESPATULA DE ACO 10"		R\$0,0000	R\$0,00
0179	30,0000	UN	000009020	ESPATULA DE ACO 12"		R\$0,0000	R\$0,00
0180	30,0000	UN	000009021	ESPATULA DE ACO 16"		R\$0,0000	R\$0,00
0181	10,0000	UN	000025479	ESQUADRO PROFISSIONAL, CABO INJETADO, EM MILIMETROS E POLEGADA DE 30CM		R\$0,0000	R\$0,00
0182	100,0000	UN	000024259	FAÇA LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS		R\$0,0000	R\$0,00
0183	10,0000	UN	000025481	FAÇÃO EM AÇO CARBONO 12" COM CABO DE MADEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0184	150,0000	UN	000014473	FECHADURA ESPELHO OXIDADO EXTERNA - TRÁFEGO MÉDIO		R\$0,0000	R\$0,00
0185	150,0000	UN	000014474	FECHADURA ESPELHO OXIDADO INTERNA - TRÁFEGO MÉDIO		R\$0,0000	R\$0,00
0186	30,0000	UN	000014475	FECHADURA ESPELHO OXIDADO WC - TRÁFEGO MÉDIO		R\$0,0000	R\$0,00
0187	10,0000	UN	000025480	FERRO DE SOLDA		R\$0,0000	R\$0,00
0188	300,0000	BR	000014957	FERRO CA 50 1/2" BARRA C/ 12 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0189	300,0000	BR	000014478	FERRO CA 50 3/8 BARRA C/ 12 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0190	300,0000	BR	000014480	FERRO CA 50 5 MM BARRA C/ 12 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0191	300,0000	BR	000014479	FERRO CA 50 5/16 BARRA C/ 12 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0192	300,0000	BR	000025525	FERRO CA 60 4,2 MM BARRA C/ 12 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0193	2.000,0000	UN	000021464	FILITO PARA MASSA 20KG		R\$0,0000	R\$0,00
0194	200,0000	RL	000026156	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M		R\$0,0000	R\$0,00
0195	200,0000	RL	000026159	FITA VEDA ROSCA 18MMX 50M		R\$0,0000	R\$0,00
0196	200,0000	RL	000026158	FITA VEDA ROSCA 18MX25M		R\$0,0000	R\$0,00
0197	300,0000	UN	000017901	FITA CREPE 25X50		R\$0,0000	R\$0,00
0198	300,0000	UN	000020597	FITA CREPE 48X50		R\$0,0000	R\$0,00
0199	300,0000	UN	000021466	FITA ISOLANTE 10 M		R\$0,0000	R\$0,00
0200	300,0000	UN	000009038	FITA ISOLANTE 20M		R\$0,0000	R\$0,00
0201	100,0000	UN	000000986	FITA ISOLANTE 5M		R\$0,0000	R\$0,00
0202	100,0000	RL	000026153	FITA MULTI USO 10 CM DE LARGURA		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0203	100,0000	RL	000026154	FITA MULTI USO 20CM DE LARGURA		R\$0,0000	R\$0,00
0204	100,0000	RL	000026155	FITA MULTI USO 30CM DE LARGURA		R\$0,0000	R\$0,00
0205	300,0000	RL	000024264	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO		R\$0,0000	R\$0,00
0206	10,0000	UN	000004163	FOICE 3 1/2 LIBRA		R\$0,0000	R\$0,00
0207	2.000,0000	M²	000014483	FORRO DE PVC		R\$0,0000	R\$0,00
0208	100,0000	KG	000005827	GESSO 1 KG		R\$0,0000	R\$0,00
0209	500,0000	SC	000025467	GESSO 20 KG		R\$0,0000	R\$0,00
0210	30,0000	KG	000017813	GRAMPOS PARA CERCA		R\$0,0000	R\$0,00
0211	30,0000	UN	000026137	JANELA DE AÇO PRONTA ACABA(PINTADA) 100X120 R14		R\$0,0000	R\$0,00
0212	20,0000	UN	000026139	JANELA DE AÇO PRONTA ACABADA ( PINTADA) 120X150 R14		R\$0,0000	R\$0,00
0213	30,0000	UN	000026138	JANELA DE AÇO PRONTA ACABADA ( PINTADA) 100X150 R14		R\$0,0000	R\$0,00
0214	30,0000	UN	000021469	JANELA DE CORRER QUAD S/ GRADE QUADRI 100X120X14		R\$0,0000	R\$0,00
0215	30,0000	UN	000021470	JANELA DE CORRER QUAD S/ GRADE QUADRI 100X150X14		R\$0,0000	R\$0,00
0216	2.000,0000	M²	000014492	LAJE DE FORRO		R\$0,0000	R\$0,00
0217	2.000,0000	M²	000014494	LAJE DE PISO		R\$0,0000	R\$0,00
0218	50,0000	UN	000014788	LAVATORIO 56X46 - COLORIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0219	100,0000	UN	000025482	LIMA PARA 8"		R\$0,0000	R\$0,00
0220	100,0000	UN	000010547	LIMA PARA MOTO SERRA 3/16 X 8"		R\$0,0000	R\$0,00
0221	100,0000	UN	000025483	LIMA PARA MOTOSSERRA 7/32X8"		R\$0,0000	R\$0,00
0222	100,0000	UN	000012526	LIMPA CONTATO 300 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0223	30,0000	UN	000014504	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 M		R\$0,0000	R\$0,00
0224	30,0000	UN	000014505	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 50 M		R\$0,0000	R\$0,00
0225	300,0000	FL	000002189	LIXA D AGUA Nº 400		R\$0,0000	R\$0,00
0226	500,0000	UN	000000934	LIXA D'AGUA		R\$0,0000	R\$0,00
0227	300,0000	UN	000000962	LIXA D'AGUA GR 150		R\$0,0000	R\$0,00
0228	300,0000	FL	000005190	LIXA FERRO Nº 50		R\$0,0000	R\$0,00
0229	300,0000	UN	000014507	LIXA P/ FERRO		R\$0,0000	R\$0,00
0230	300,0000	UN	000014508	LIXA P/ MASSA E MADEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0231	100,0000	MT	000008087	LONA PRETA		R\$0,0000	R\$0,00
0232	100,0000	MT	000009111	LONA PRETA 8X1		R\$0,0000	R\$0,00
0233	200,0000	PR	000014509	LUVA DE LATEX S/ FORRO		R\$0,0000	R\$0,00
0234	500,0000	PR	000021488	LUVA DE MALHA BANHADA		R\$0,0000	R\$0,00
0235	500,0000	UN	000025485	LUVA VAQUETA INTEGRAL CANO CURTO		R\$0,0000	R\$0,00
0236	500,0000	PR	000003751	LUVAS DE COURO		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0237	10,0000	UN	000025486	MACHADO 3,5 LIBRAS EM AÇO FORJADO		R\$0,0000	R\$0,00
0238	1.000,0000	MT	000008046	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 3/4		R\$0,0000	R\$0,00
0239	1.000,0000	MT	000008047	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 5/8		R\$0,0000	R\$0,00
0240	100,0000	MT	000025487	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16" (8MM)		R\$0,0000	R\$0,00
0241	500,0000	MT	000014522	MANGUEIRA PRETA 1" X 3.5 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0242	500,0000	MT	000009154	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X3.5MM		R\$0,0000	R\$0,00
0243	500,0000	MT	000009153	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.5MM		R\$0,0000	R\$0,00
0244	500,0000	MT	000014524	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.5 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0245	500,0000	MT	000025471	MANTA ISOSTUD		R\$0,0000	R\$0,00
0246	20,0000	UN	000025488	MARRETA DE AÇO FORJADO DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0247	30,0000	UN	000025490	MARTELO EM AÇO FORJADO MODELO BOLA 500GRS COM CABO DE MADEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0248	40,0000	UN	000014530	MARTELOEM AÇO FORJADO MODELO UNHA 27 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0249	300,0000	UN	000025491	MASCARA 1/4 FACIAL BASE DE SILICONE E COM ELASTICOS PARA AJUSTES NA parte de trás da cabeça além de 2 orificios para acoplamento de filtro de gases e/ou vapores organicos		R\$0,0000	R\$0,00
0250	400,0000	UN	000004178	MASCARA DE PROTECAO NASAL		R\$0,0000	R\$0,00
0251	1.000,0000	UN	000026160	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA COM MANTA FILTRANTE		R\$0,0000	R\$0,00
0252	30,0000	UN	000025492	MASCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO DE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA. FABRICADA COM VISOR FIXO QUE SUPORTA O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA. O FILTRO DE LUZ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE TONALIDADE 9 E 10, E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INCOLOR, SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA PLÁSTICA ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. O ESCUDO É PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS E O CABO ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS.		R\$0,0000	R\$0,00
0253	300,0000	UN	000025494	MASCARA FACIAL PANORAMICA FABRICADA EM BASE DE SILICONE E COM ELASTICO PARA AJUSTES NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA ALEM DE 2 ORIFICIOS PARA ACOPLAMENTOS DE FILTRO DE GASES E/OU VAPORES ORGANICOS		R\$0,0000	R\$0,00
0254	50,0000	UN	000014532	MASSA ACRILICA 18 L		R\$0,0000	R\$0,00
0255	30,0000	UN	000009165	MASSA ACRILICA 3,6 L		R\$0,0000	R\$0,00
0256	50,0000	UN	000020606	MASSA CORRIDA 0,9L		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0257	30,0000	GL	000005837	MASSA CORRIDA 3.6L		R\$0,0000	R\$0,00
0258	50,0000	UN	000008026	MASSA CORRIDA DE 18L		R\$0,0000	R\$0,00
0259	100,0000	UN	000024277	MASSA PARA CALAFETAR 400GR		R\$0,0000	R\$0,00
0260	50,0000	UN	000014538	MASSA PLASTICA 400 GR		R\$0,0000	R\$0,00
0261	100,0000	LA	000007320	MASSA RAPIDA 900ML		R\$0,0000	R\$0,00
0262	500,0000	UN	000024282	MATA JUNTA SISTEMA X TAMPA EXTREMIDADE 20X10 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0263	1.000,0000	UN	000024278	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO 90° 20X10 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0264	1.000,0000	UN	000024279	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO EXTERNO 20X10 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0265	1.000,0000	UN	000024280	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO INTERNO 20X10 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0266	1.000,0000	UN	000024281	MATA JUNTA SISTEMA X PARA EMENDA" T " 20X10 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0267	1.000,0000	M³	000007440	MATACAO		R\$0,0000	R\$0,00
0268	50,0000	UN	000014812	NIPLE 20MM		R\$0,0000	R\$0,00
0269	50,0000	UN	000025495	NIVEL DE ALUMINIO IMANTADO 14" COM 2 BOLHAS DE VERIFICAÇÃO		R\$0,0000	R\$0,00
0270	500,0000	UN	000008055	PALHA DE ACO Nº00		R\$0,0000	R\$0,00
0271	500,0000	UN	000008057	PALHA DE ACO Nº02		R\$0,0000	R\$0,00
0272	500,0000	PC	000003201	PALHA DE ACO Nº1		R\$0,0000	R\$0,00
0273	200,0000	UN	000009179	PARAFUSO CAPELINHA LUXO		R\$0,0000	R\$0,00
0274	20,0000	UN	000007324	PASTA PARA SOLDA AMARELA 110 GRS		R\$0,0000	R\$0,00
0275	200,0000	MT	000024287	PASTILHA CERÂMICA 10X10 SOLTA		R\$0,0000	R\$0,00
0276	200,0000	MT	000024288	PASTILHA CERÂMICA 10X10 TELADA		R\$0,0000	R\$0,00
0277	300,0000	M²	000026140	PEDRA DE GRANITO POLIDA		R\$0,0000	R\$0,00
0278	50,0000	UN	000009225	PENEIRA P/ ARROZ A/55		R\$0,0000	R\$0,00
0279	50,0000	UN	000014597	PENEIRA P/ CAL A/55		R\$0,0000	R\$0,00
0280	50,0000	UN	000024289	PENEIRA PARA ARROZ		R\$0,0000	R\$0,00
0281	200,0000	MT	000021886	PERFIL DE ALUMÍNIO.		R\$0,0000	R\$0,00
0282	20,0000	UN	000021494	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,20MX0,60		R\$0,0000	R\$0,00
0283	20,0000	UN	000021497	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,50MX0,60		R\$0,0000	R\$0,00
0284	20,0000	UN	000021495	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,80MX0,60		R\$0,0000	R\$0,00
0285	20,0000	UN	000014818	PIA MARMORE SINTÉTICO 100X050		R\$0,0000	R\$0,00
0286	20,0000	UN	000021498	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,50		R\$0,0000	R\$0,00
0287	20,0000	UN	000021499	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50X0,50		R\$0,0000	R\$0,00
0288	50,0000	UN	000000183	PICARETA		R\$0,0000	R\$0,00
0289	100,0000	CX	000021889	PIGMENTO P/ COLORIR TINTA (PÓ TIPO XADREZ) CX C/ 500G, CORES VARIADAS		R\$0,0000	R\$0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0290	1.000,0000	MT	000024290	PISO CERÂMICO TIPO A PI 4 OU 5		R\$0,0000	R\$0,00
0291	100,0000	UN	000014600	PNEU P/ CARRINHO 3.5X8		R\$0,0000	R\$0,00
0292	40,0000	UN	000009233	PONTEIRO REDONDO 12"		R\$0,0000	R\$0,00
0293	500,0000	UN	000007356	PORCA SEXT 1/2		R\$0,0000	R\$0,00
0294	500,0000	UN	000007357	PORCA SEXT 1/4		R\$0,0000	R\$0,00
0295	500,0000	UN	000007358	PORCA SEXT 3/16		R\$0,0000	R\$0,00
0296	500,0000	UN	000007360	PORCA SEXT 3/8		R\$0,0000	R\$0,00
0297	500,0000	UN	000007361	PORCA SEXT 5/16		R\$0,0000	R\$0,00
0298	1.000,0000	MT	000024291	PORCELANATO TIPO A		R\$0,0000	R\$0,00
0299	50,0000	UN	000026141	PORTA VENEZIANA DE AÇO PRONTA ACABADA ( PINTADA) 80X15		R\$0,0000	R\$0,00
0300	50,0000	UN	000021502	PORTA VENEZIANA LAMINADA 70X215X12		R\$0,0000	R\$0,00
0301	50,0000	UN	000021500	PORTA VENEZIANA LAMINADA 88X215X12		R\$0,0000	R\$0,00
0302	15,0000	UN	000006947	POSTE DE AÇO GALVANIZADO ALTURA 3M FIXO BASE CHUMBADA		R\$0,0000	R\$0,00
0303	100,0000	KG	000014623	PREGO 10X10KG		R\$0,0000	R\$0,00
0304	100,0000	KG	000014624	PREGO 12X12KG		R\$0,0000	R\$0,00
0305	100,0000	KG	000014625	PREGO 15X15 KG		R\$0,0000	R\$0,00
0306	150,0000	KG	000014626	PREGO 17X21KG		R\$0,0000	R\$0,00
0307	150,0000	KG	000014627	PREGO 18X27KG		R\$0,0000	R\$0,00
0308	150,0000	KG	000014628	PREGO 18X30KG		R\$0,0000	R\$0,00
0309	150,0000	KG	000014629	PREGO 19X36KG		R\$0,0000	R\$0,00
0310	150,0000	KG	000014631	PREGO 22X42KG		R\$0,0000	R\$0,00
0311	150,0000	KG	000014632	PREGO 22X48KG		R\$0,0000	R\$0,00
0312	100,0000	KG	000014633	PREGO 25X72 KG		R\$0,0000	R\$0,00
0313	2.500,0000	UN	000001422	PROJETOR RETANG P/ LAMP 250W		R\$0,0000	R\$0,00
0314	30,0000	UN	000025501	PRUMO DE PAREDE EM AÇO FORJADO 500GRS		R\$0,0000	R\$0,00
0315	100,0000	UN	000025498	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA E EMPUNHADURA Y EM PVC		R\$0,0000	R\$0,00
0316	150,0000	UN	000025499	PÁ QUADRADA Nº 3 COM CABO DE MADEIRA E EMPUNHADURA Y EM PVC		R\$0,0000	R\$0,00
0317	40,0000	UN	000026142	QUADRO DE DESTRIÇÃO DE EMBUTIR 12/16		R\$0,0000	R\$0,00
0318	40,0000	UN	000026143	QUADRO DE DESTRIÇÃO DE EMBUTIR 16/24		R\$0,0000	R\$0,00
0319	2.000,0000	UN	000021888	REBITE POP 408		R\$0,0000	R\$0,00
0320	2.000,0000	UN	000020609	REBITE POP 410		R\$0,0000	R\$0,00
0321	2.000,0000	UN	000021504	REBITE POP 412		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0322	500,0000	UN	000020611	REBITE POP 418		R\$0,0000	R\$0,00
0323	20,0000	UN	000026144	RÉGUA DE ALUMINIO DE 3 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0324	20,0000	UN	000025502	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0325	200,0000	KG	000005862	REJUNTAMENTO 1KG		R\$0,0000	R\$0,00
0326	200,0000	UN	000025473	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA		R\$0,0000	R\$0,00
0327	1.000,0000	MT	000024299	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A PI 3, 4 OU 5		R\$0,0000	R\$0,00
0328	300,0000	UN	000006789	ROLDANA PLASTICA MEDIA		R\$0,0000	R\$0,00
0329	100,0000	UN	000025476	ROLO ANTIGOTA		R\$0,0000	R\$0,00
0330	100,0000	UN	000025474	ROLO ANTIGOTA 05 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0331	100,0000	UN	000025475	ROLO ANTIGOTA 09CM		R\$0,0000	R\$0,00
0332	100,0000	UN	000025477	ROLO ANTIGOTA 23CM		R\$0,0000	R\$0,00
0333	100,0000	PC	000000964	ROLO DE ESPUMA 15 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0334	100,0000	UN	000021506	ROLO DE ESPUMA 23CM		R\$0,0000	R\$0,00
0335	100,0000	UN	000007387	ROLO DE ESPUMA 5CM		R\$0,0000	R\$0,00
0336	100,0000	UN	000005805	ROLO DE ESPUMA 9CM		R\$0,0000	R\$0,00
0337	100,0000	UN	000009254	ROLO DE LA 15 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0338	50,0000	UN	000021507	ROLO DE LA 5CM		R\$0,0000	R\$0,00
0339	50,0000	UN	000009253	ROLO DE LA 9 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0340	100,0000	UN	000014637	ROLO DE LÃ 23 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0341	100,0000	LA	000007391	SELADOR ACRILICO 18L		R\$0,0000	R\$0,00
0342	30,0000	LA	000007392	SELADOR ACRILICO 3,6L		R\$0,0000	R\$0,00
0343	500,0000	UN	000021508	SERRA STARRET		R\$0,0000	R\$0,00
0344	200,0000	UN	000014641	SOLEIRA DE GRANITO 80 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0345	100,0000	BD	000004747	SOLVENTE PARA TINTA		R\$0,0000	R\$0,00
0346	20,0000	UN	000009261	TANQUE DUPLO DE MARMORE 124X62		R\$0,0000	R\$0,00
0347	20,0000	UN	000024300	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 110X55 DUPLO		R\$0,0000	R\$0,00
0348	30,0000	UN	000024301	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 58X57 SIMPLES		R\$0,0000	R\$0,00
0349	30,0000	UN	000024302	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 63X63 SIMPLES		R\$0,0000	R\$0,00
0350	20.000,0000	UN	000021513	TELHA AMERICANA		R\$0,0000	R\$0,00
0351	50,0000	M²	000026145	TELHA COLONIAL CERAMICA		R\$0,0000	R\$0,00
0352	2.000,0000	UN	000006794	TELHA CUMEEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0353	200,0000	UN	000007433	TELHA DE AMIANTO 1,53X1,10X5MM		R\$0,0000	R\$0,00
0354	200,0000	UN	000007432	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10X5MM		R\$0,0000	R\$0,00
0355	200,0000	UN	000007431	TELHA DE AMIANTO 2,13X1,10X5MM		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0356	400,0000	UN	000007430	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10X5MM		R\$0,0000	R\$0,00
0357	300,0000	UN	000026146	TELHA DE CUMEEIRA AMIANTO		R\$0,0000	R\$0,00
0358	20.000,0000	UN	000021514	TELHA PAULISTINHA		R\$0,0000	R\$0,00
0359	20.000,0000	UN	000002630	TELHA PORTUGUESA		R\$0,0000	R\$0,00
0360	10,0000	UN	000014650	TEXTURA RISCADA 18 L		R\$0,0000	R\$0,00
0361	15,0000	UN	000009296	TEXTURA RISCADA 3.6L		R\$0,0000	R\$0,00
0362	150,0000	UN	000021515	THINNER 0,9L		R\$0,0000	R\$0,00
0363	100,0000	GL	000014971	THINNER 5 L		R\$0,0000	R\$0,00
0364	50,0000	MH	000008051	TIJOLO COMUM 10X05X20		R\$0,0000	R\$0,00
0365	50,0000	MH	000005002	TIJOLO FURADO 15X20X30		R\$0,0000	R\$0,00
0366	50,0000	MH	000026161	TIJOLO FURADO DE 10X20X30		R\$0,0000	R\$0,00
0367	200,0000	LT	000021521	TINTA ACRILICA - 18L		R\$0,0000	R\$0,00
0368	100,0000	LT	000021520	TINTA ACRILICA - 3,6L		R\$0,0000	R\$0,00
0369	100,0000	LT	000021523	TINTA ACRILICA - 18L - 2ªLINHA		R\$0,0000	R\$0,00
0370	500,0000	LT	000021522	TINTA ACRILICA - 3,6L - 2ªLINHA		R\$0,0000	R\$0,00
0371	30,0000	LT	000024303	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 1 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0372	50,0000	LA	000024304	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 18 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0373	20,0000	GL	000024305	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 3,6 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0374	100,0000	LT	000014661	TINTA EMBORRACHADA 18 L		R\$0,0000	R\$0,00
0375	100,0000	LA	000019188	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6L		R\$0,0000	R\$0,00
0376	100,0000	UN	000021516	TINTA ESMALTE BRILHANTE 0,9L		R\$0,0000	R\$0,00
0377	100,0000	GL	000014664	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L		R\$0,0000	R\$0,00
0378	200,0000	LA	000020618	TINTA LATEX PVA 18 L		R\$0,0000	R\$0,00
0379	50,0000	UN	000021519	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L BRANCO		R\$0,0000	R\$0,00
0380	50,0000	UN	000021518	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L VERDE		R\$0,0000	R\$0,00
0381	50,0000	UN	000021517	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L VERMELH		R\$0,0000	R\$0,00
0382	50,0000	UN	000014665	TINTA P/ DEMARC VAR DE RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE COR AZUL 18L		R\$0,0000	R\$0,00
0383	50,0000	UN	000026147	TINTA P/DEMARC.VIARIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE SOLVENTE COR AMARELA com no minimo a seguintes especificações 18L		R\$0,0000	R\$0,00
0384	30,0000	UN	000009297	TINTA ZARCAO 3,6 L		R\$0,0000	R\$0,00
0385	50,0000	UN	000020615	TINTA ZARCÃO 0,9L		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0386	100,0000	UN	000014850	TORNEIRA CROMADA LONGA P/ PIA 1159		R\$0,0000	R\$0,00
0387	100,0000	UN	000014851	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 1130		R\$0,0000	R\$0,00
0388	100,0000	UN	000014841	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM		R\$0,0000	R\$0,00
0389	100,0000	UN	000014843	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1193 C-33		R\$0,0000	R\$0,00
0390	100,0000	UN	000009309	TORNEIRA P/JARDIM 1148 C-33		R\$0,0000	R\$0,00
0391	100,0000	UN	000001528	TORNEIRA PLASTICA P/ JARD. 1/2		R\$0,0000	R\$0,00
0392	100,0000	UN	000001519	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO		R\$0,0000	R\$0,00
0393	100,0000	UN	000014849	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA		R\$0,0000	R\$0,00
0394	30,0000	UN	000025509	TRENA DE AÇO E ESTRUTURA DE PVC EMBORRACHADA DE 10MTS		R\$0,0000	R\$0,00
0395	30,0000	UN	000025510	TRENA DE AÇO E ESTRUTURA DE PVC EMBORRACHADA DE 5 MTS		R\$0,0000	R\$0,00
0396	10,0000	UN	000025511	TRENA LASER 40 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0397	4,0000	UN	000025512	TRENA LONGA FITA FIBRA DE VIDRO 50M		R\$0,0000	R\$0,00
0398	100,0000	UN	000014674	TRINCHA 1"		R\$0,0000	R\$0,00
0399	100,0000	UN	000014675	TRINCHA 1.1/2"		R\$0,0000	R\$0,00
0400	100,0000	UN	000014676	TRINCHA 1/2"		R\$0,0000	R\$0,00
0401	100,0000	UN	000008076	TRINCHA 2 1/2		R\$0,0000	R\$0,00
0402	100,0000	UN	000014677	TRINCHA 2"		R\$0,0000	R\$0,00
0403	100,0000	UN	000009264	TRINCHA 3"		R\$0,0000	R\$0,00
0404	100,0000	UN	000014680	TRINCHA 3/4"		R\$0,0000	R\$0,00
0405	150,0000	UN	000025478	VALVULA PARA DESCARGA COMPLETA		R\$0,0000	R\$0,00
0406	50,0000	UN	000021526	VENEZIANA 100X120X12		R\$0,0000	R\$0,00
0407	50,0000	UN	000021527	VENEZIANA 100X150X12		R\$0,0000	R\$0,00
0408	50,0000	UN	000007417	VENEZIANA 120X150X12		R\$0,0000	R\$0,00
0409	30,0000	UN	000026148	VENEZIANA DE AÇO PRONTO ACABADO (PINTADO) 100X120X14		R\$0,0000	R\$0,00
0410	30,0000	UN	000026150	VENEZIANA DE AÇO PRONTO ACABADO (PINTADO) 100X150X14		R\$0,0000	R\$0,00
0411	30,0000	UN	000026151	VENEZIANA DE AÇO PRONTO ACABADO (PINTADO) 120X150X14		R\$0,0000	R\$0,00
0412	50,0000	UN	000014684	VENEZIANA FLEX 100X150X16		R\$0,0000	R\$0,00
0413	50,0000	UN	000014685	VENEZIANA FLEX 120X150X16		R\$0,0000	R\$0,00
0414	30,0000	LT	000021529	VERNIZ MARITIMA BRI NATURAL 0,9L		R\$0,0000	R\$0,00
0415	30,0000	LT	000021530	VERNIZ MARITIMA BRI NATURAL 3,6L		R\$0,0000	R\$0,00
0416	30,0000	LT	000021532	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 0,9L		R\$0,0000	R\$0,00
0417	30,0000	LT	000021531	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 3,6 L		R\$0,0000	R\$0,00
0418	30,0000	LT	000021533	VERNIZ TINGIDO MOGNO 0,9L		R\$0,0000	R\$0,00
0419	30,0000	LT	000021534	VERNIZ TINGIDO MOGNO 3,6L		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0420	200,0000	UN	000025496	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO VERDE DE TONALIDADE 5.0, COM MEIA BORDA SUPERIOR E LATERAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.		R\$0,0000	R\$0,00
0421	200,0000	UN	000025497	ÓCULOS DE SEGURANÇA UNCOLOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESPÁTULA MALEAVEL, FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA.		R\$0,0000	R\$0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>			R\$0,00

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.**

**DECLARO para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.**

**PRAZO DE FORNECIMENTO: em conformidade com o estipulado no Título XIV do edital.**

**Local e Data.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela empresa ou preposto**

**Nome completo e qualificação**

**Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)**

**CPF e RG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**PREGÃO Nº XXX/2020**  
**PROCESSO Nº XXX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente  
procedimento licitatório (Pregão nº XXX/2020 – Processo nº XXX/2020), nos termos do  
artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade  
administrativa, civil e penal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Ref.: **Pregão nº XXX/2020**

**Processo nº XXX/2020**

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx**

**PROCESSO N.º xxxxxxxx**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.: PREGÃO N.º: 053/2020**

**PROCESSO N.º: 188/2020**

*VALIDADE: 12 (doze) meses*

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Praça Padre João Maciel Neiva nº15, Centro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO N.º \_\_\_\_\_, realizado na modalidade PREGÃO de N.º \_\_\_\_\_, por deliberação do Pregoeiro, Sr. Dionata Luis Ferreira Barbosa, homologado pelo Prefeito Municipal Renato Teodoro da Silva, RESOLVE registrar os preços para a contratação do produto constante no Título I desta ata, a ser utilizado no Município, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa vencedora da licitação, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 – DO OBJETO**

01.1 – Registro de preço para aquisição de materias de construção e ferramentas., devido à necessidade no que se refere a pequenos reparos e restauração em vias públicas, e pavimentação de novas vias, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e demais disposições deste instrumento.

**02 – DA EMPRESA**

02.1 – A(s) detentora(s) da presente ata é(são) a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portadora do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### 03 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

03.2 – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

03.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 04 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Título não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

04.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

04.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### 05 – DO PREÇO

05.1 – O preço do produto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do mapa anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n.º 053/2020 - Processo nº188/2020.

05.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto n.º 3.617, de 22 de março de 2002 que institui o Registro de Preços no Município, o Decreto Federal nº 7.892/13, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 053/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### 06 – DA FISCALIZAÇÃO

06.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, cabendo a esta, sempre que solicitada, submeter suas instalações e serviços executados à fiscalização da Prefeitura.

06.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

06.3 – A Prefeitura deverá ser comunicada de qualquer anormalidade de caráter urgente, sendo que a licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados ou que julgar necessários.

### 07 – DA ENTREGA

7.1 - O presente serviço deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

7.2 – O prazo de entrega dos serviços é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

07.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

07.4 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

07.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

### 08 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

08.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### 09 – DO PAGAMENTO

09.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida.

09.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

09.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, CNPJ nº 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

09.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

09.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

09.5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

09.6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

09.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

09.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

09.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

09.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

09.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

09.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar e Lei Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

09.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

### 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente descrita abaixo, e da correspondente do exercício subsequente:

04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 11 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula oitava e nona do presente instrumento após conferência dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

11.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos cujos preços estão registrados no Anexo do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e anexos.

11.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 – A CONTRATADA obriga-se a promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, a recomposição ou complementação total ou parcial do produto em que se verificar irregularidade.

### 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 – advertência:

12.2.2 – multa de:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

12.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

12.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração. As sanções serão aplicadas conforme previsto no Decreto nº 6.043, de 11 de março de 2008.

12.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### 13 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FIANCEIRO

13.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, observado o prazo de validade da proposta.

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

### 14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

superior àqueles praticados no mercado; ou

14.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.6.1, 14.6.2 e 14.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.8.1 - por razão de interesse público; ou

14.8.2 - a pedido do fornecedor.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santana da Vargem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA DETENTORA**